160 a 180 horas de formação = 16 valores
140 a 160 horas de formação = 14 valores
120 a 140 horas de formação = 12 valores
Menos de 120 horas de formação = 10 valores

Para efeitos do cálculo do factor *formação profissional* (FP) serão apenas consideradas as acções de formação comprovadas através de cópia do respectivo certificado. Para o caso do certificado da acção de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.

EP = Experiência Profissional: incide sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas.

Para a análise da *experiência profissional* apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e será atribuída a seguinte pontuação:

Sem experiência profissional 10 valores
Até 3 anos 12 valores
De 3 a 6 anos 14 valores
De 6 a 9 anos 16 valores
Mais de 9 anos 20 valores

AD = Avaliação de Desempenho: será avaliado o último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica às dos postos de trabalho a ocupar. Para efeitos de cálculo será considerada a média simples das avaliações de desempenho a considerar.

Para efeitos de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

Excelente / Desempenho Excelente — 20 valores
Muito Bom / Desempenho Relevante — 15 valores
Bom / Desempenho Adequado — 12 valores
Necessita de Desenvolvimento (ou Insuficiente)/Desempenho Inadequado — 8 valores.

2.Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será ponderada da seguinte forma: EAC (40%).

3 — Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos para os postos de trabalho de um Técnico Superior e 48 Assistentes Operacionais que completem o respectivo procedimento será efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC\ (60\%) + EAC\ (40\%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

C. Valoração dos métodos de selecção: Na valoração dos métodos de selecção são adoptadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

Nas provas de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

A Entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, as quais correspondem, respectivamente classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

D. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

E) Em caso excepcional, devidamente fundamentado, designadamente se o número de candidatos for demasiado elevado em que a utilização dos métodos de selecção acima se torne impraticável, pode optar-se pela utilização, em qualquer recrutamento, dos métodos mencionados nas alíneas *a*) dos n.º s 1 ou 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

F) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR:

A aplicação dos métodos de selecção previstos na alínea B) do ponto 12 do presente aviso, destinam-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de selecção e optar pela aplicação dos métodos previstos na alínea A) do ponto 12.

13) Composição do Júri:

a) Um posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior (na área de Psicopedagogia clínica)

Presidente: Domingos José Ferreira Nobre — Director do Departamento de Acção Social e Cultural
Vogais efectivos: Isabel Maria Ferreira Miranda — Chefe da Divisão de Acção Social e Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto — Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em regime de substituição.
Vogais suplentes: Isabel Maria Gouveia Baptista e Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno — Técnica Superior

b) quarenta e oito postos de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa).

Presidente: Francisca Maria da Costa Abreu — Vereadora
Vogais efectivos: Domingos José Ferreira Nobre — Director do Departamento de Acção Social e Cultural e Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto — Chefe da Divisão de Cultura e Desporto.
Vogais suplentes: Clara Maria Arade Macedo Dias Soares — Técnica Superior e Laura Mina Amaro Paço Quesado — Técnica Superior

Os presidentes do júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs Vogais efectivos.

14) As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15) Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª Série do *Diário da República,* afixada no expositor existente nos claustros do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

16) Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Dos quarenta e oito postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa) a concurso é fixada a reserva de 5% dos lugares para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

17) Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de Abril de 2009. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

301712286

Aviso n.º 8974/2009

António Magalhães da Silva, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que:

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, e em conformidade com o meu

despacho de 2009-04-17, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração, para o prédio, lotes n.º s 65 a 77, alvará de loteamento n.º 28/89, localizado no lugar do Peixoto, freguesia de Mascotelos, requerido em nome de Construções Corredoura, LD.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis. Este prazo começa a ser contado 8 dias após a publicação do aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, o processo n.º 221/06, estará disponível para consulta na Divisão de Operações de Loteamentos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares deverão ser entregues na secretaria da Divisão de Operações de Loteamentos delas devendo constar a identificação do reclamante e qualidade em que o faz.

Para conhecimento geral se publica o presente Aviso na parte especial da 2.ª série do *Diário da República*.

17 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

301693308

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 8975/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Manteiga de 13 de Fevereiro de 2009 e ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, no exercício do cargo de chefe de divisão de Recursos e de Desenvolvimento, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Manteigas, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2009.

16 de Abril de 2009. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso.*

301713533

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 8976/2009

Discussão pública. — Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60 de 04 de Setembro de 2007 e por despacho de 07 de Abril de 2009, procede à abertura da "discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 08/08, emitido em nome de José Custódio Cardoso Sousa Pereira, alterando o polígono de base no lotes n.º 5, mantendo-se a área de implantação, e que a firma J. F. Veríssimo — Construções, Lda., pretende levar a efeito no lugar de Monte, freguesia de Tuías, concelho de Marco de Canaveses", a partir do dia 21 de Abril de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Tuías.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

7 de Abril de 2009. — Por delegação de competências do Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho*.

301704826

Aviso n.º 8977/2009

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e por despacho de 7 de Abril de 2009, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 20/92, emitido em nome de Agostinho Fernando Vieira do Couto, alterando, os lotes n.os 4 e 5, em que a área acima da cota de soleira passe a ser de 136 m^2 e 140 m^2, com um piso, destinados a comércio/serviços, para os respectivos lotes, e que José António Pereira Ferraz e José Moreira de Lima pretendem levar a efeito no lugar de Pousadouros, freguesia de Freixo, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 21 de Abril de 2009.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Freixo.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

7 de Abril de 2009. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Bento Marinho.*

301704818

Aviso (extracto) n.º 8978/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Abril de 2009, de acordo com o n.º 4, artigo 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi autorizado, o regresso de Filipe Jorge Monteiro Pinto Sousa, ao posto de trabalho de assistente operacional previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, integrado no Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, que se encontrava de licença sem remuneração, reiniciando funções a partir de 21 de Abril de 2009.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

301707775

Aviso (extracto) n.º 8979/2009

Para os efeitos previstos no artigo 37.º, n.º 1, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que Carlos Alberto Monteiro Duarte denuncia o contrato a termo resolutivo certo como técnico superior de desporto, a partir de 19 de Março de 2009, de acordo com o artigo 287.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

21 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Moreira*.

301707304

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 8980/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 25 de Março de 2009, foi concedida autorização de licença sem vencimento de longa duração, com início a 7 de Março de 2008,de acordo com o artigo 234 da Lei 59/2008 de 11 de Setembro, ao funcionário do Municipio de Óbidos, Eduardo Manuel dos Santos Pinto, com a categoria de Assistente Operacional.

20 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

301701294

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 8981/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalhos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para Técnicos Superiores.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, após consulta à DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, informou através de oficio 39/DRSP/2.0/2009 que temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho autorizativo do Sr. Presidente da Câmara proferido no passado dia 6 de Março, no âmbito da competência própria, faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação, o presente Procedimento Concursal Comum na modalidade